



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 970

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA À
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes, aprovou
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica autorizado a DOAÇÃO da Linha Telefônica Nº
426-1260, pertencente a Municipalidade, para a Câmara Municipal de
Mirai-MG.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

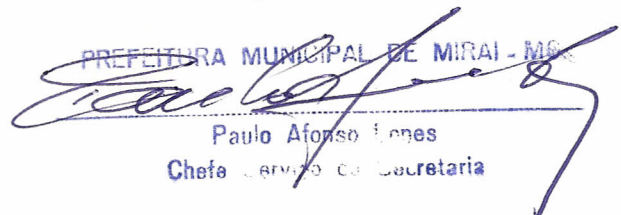
MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimen-
to e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 04 de Dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria